



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 377/2020

DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza, excepcionalmente, a abertura do Comércio Local em período integral no sábado dia 08/08/2020, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 133/2020;

CONSIDERANDO a tradição local de abertura do comércio em período integral aos sábados que antecedem o dia dos pais;

CONSIDERANDO o pedido aviado pela Associação Comercial e Empresarial de Amambai – ACIA para abertura do comércio em período integral na data de 08/08/2020, bem como a aprovação do referido pedido pelo Comitê Municipal de Combate e Enfrentamento ao COVID-19 (Decreto Municipal nº 131/2020);

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, excepcionalmente, a abertura do comércio local em período integral na data de 08/08/2020.

Parágrafo único. Na data de que trata o *caput* deste artigo o comércio local poderá funcionar até as 18h.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no veículo oficial de imprensa do Município de Amambai.

Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2020.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 2660Fls:001
Em:10/08/20

Prefeitura de Amambai

Praça Cel. Valêncio de Brum, 333 – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS